

PORTARIA Nº 39/2019

De 1º de abril de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 095/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **NEIDE MARIA SOARES DE SANTANA**, portadora do CPF nº 361.271.596-15 e da Cédula de Identidade nº 1.148.669-SSD/PE **na condição de genitora do ex-servidor DIEGO SOARES DE LIMA**, técnico em Infra Estrutura, nível 1, classe I, matrícula nº 5815, lotado na Secretaria de Educação e Inovação, a contar da data da sentença em 12 de abril de 2018 - processo nº 0003130-85.2015.8.17.0660, cujo o óbito em **18 de setembro de 2014**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 8º, inciso II, art. 41, inciso II, art. 43, § 2º, art. 45, art. 64 da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Goiana, PE, 1º de abril de 2019.
Port.: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -